



Lei Municipal Nº 2.152/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo dos Contratos de Operários 40h, autorizados pela Lei 2.118/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, os contratos administrativos temporários de 06 (seis) Operários 40h, autorizados pela Lei Municipal 2.118/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2026.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2026.

Fernando Campani
Prefeito